



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PROGRESSO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SOLICITANTE

Câmara de Vereadores do Município de Progresso

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), em ambiente web, destinados ao gerenciamento e à administração das atividades da Câmara, bem como à disponibilização de serviços e informações pela Internet para pessoas físicas e jurídicas, incluindo assessoria, suporte técnico e operacional.

A contratação mostra-se necessária em razão do término da vigência do contrato atualmente existente e da imprescindibilidade de manutenção da continuidade dos sistemas informatizados utilizados pela Câmara Municipal no desempenho de suas atividades administrativas, contábeis, financeiras, de pessoal, compras e licitações, transparência e demais áreas. A contratação será unicamente para o prazo necessário para o desfecho de processo licitatório em curso para nova contratação do mesmo objeto, devendo haver rescisão tão logo seja homologado o novo vencedor.

A interrupção desses serviços poderá comprometer atividades essenciais da Câmara, inclusive o processamento de informações, cumprimento de obrigações legais, prestação de contas, folha de pagamento, contratações públicas, atendimento aos cidadãos e transparência pública.

3. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), "em ambiente web", para gerenciamento e administração das atividades da Câmara, disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas, assessoria, suporte técnico e operacional.

A solução abrange sistemas relacionados, entre outros, a orçamento, contabilidade e empenhos; folha de pagamento; eSocial; compras, licitações e contratos; LicitaCon; PNCP e Portal da Transparência.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal, tendo em vista que não possui PCA, entretanto está alinhada com o planejamento desta Administração.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A solução a ser contratada deverá assegurar a continuidade dos serviços atualmente executados pela Administração, devendo contemplar o fornecimento/licenciamento e manutenção dos sistemas informatizados em ambiente web, além dos serviços necessários ao seu adequado funcionamento.

Deverão estar abrangidos, conforme aplicável, treinamento dos servidores usuários; suporte técnico e operacional; atendimentos técnicos; manutenção preventiva, corretiva e evolutiva; assessoria e consultoria técnica; desenvolvimento e customização sob demanda; fornecimento e instalação do Sistema Gerenciador de Banco de Dados – SGBD; e estrutura/serviços de Internet Data Center – IDC.

α



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PROGRESSO

A solução deverá, ainda, observar os requisitos aplicáveis ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020, conforme previsto na formalização da demanda.

Deverá ser assegurado à Câmara Municipal o acesso às informações armazenadas nas bases de dados, inclusive mediante disponibilização das credenciais necessárias de acesso e administração, durante a vigência e por ocasião do encerramento contratual, de forma a preservar a propriedade, integridade e disponibilidade dos dados públicos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO.

Considerando a natureza da necessidade administrativa, identificam-se, em síntese, como possíveis alternativas:

1. desenvolvimento e manutenção de sistemas próprios pela Câmara Municipal;
2. contratação individualizada de diferentes fornecedores para cada sistema ou área administrativa; ou
3. contratação de empresa especializada para fornecimento, manutenção, suporte e atualização de solução integrada de sistemas de gestão pública.

O desenvolvimento próprio demandaria estrutura permanente de tecnologia da informação, equipe especializada, manutenção, atualização legislativa contínua, infraestrutura e investimentos incompatíveis com a necessidade imediata da Câmara.

A contratação fragmentada de diferentes sistemas, por sua vez, pode aumentar a complexidade de integração, intercâmbio de dados, suporte e gestão contratual.

Diante das características da demanda, mostra-se tecnicamente adequada a contratação de solução informatizada integrada, em ambiente web, acompanhada dos serviços de manutenção, suporte técnico e operacional, treinamento e demais serviços necessários ao seu funcionamento, preservando a integração entre os diversos setores municipais e a continuidade das atividades administrativas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO DOS ITENS E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

A contratação deverá contemplar os sistemas/módulos e serviços relacionados a seguir, de acordo com as necessidades das Secretarias e setores da Administração Municipal.

Item	Descrição Sistemas/Módulos
1	Orçamento, Contabilidade, Empenhos
2	Portal de Transparência Pública
3	Folha de Pagamento
4	E-Social
5	Compras, Licitações, Contratos, Requisições
6	Licitacão
7	PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas
8	Serviços Técnicos de Assessoria Extra
9	Serviços Técnicos Extras para Programação.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PROGRESSO

O valor estimado da contratação deverá ser apurado mediante pesquisa de preços realizada de acordo com os parâmetros admitidos pela legislação aplicável, considerando os módulos, licenças, serviços de suporte, manutenção, hospedagem e demais componentes da solução.

Os valores obtidos deverão integrar o processo administrativo de contratação e servir de referência para análise da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Considerando a necessidade de integração e interoperabilidade entre os diversos módulos, compartilhamento de informações e bases de dados, padronização tecnológica e centralização do suporte e da manutenção, entende-se, em princípio, mais adequada a contratação da solução de forma integrada.

A divisão entre diversos fornecedores poderá gerar dificuldades relacionadas à integração dos sistemas, definição de responsabilidades por falhas, compatibilidade tecnológica, atualização das informações e suporte aos usuários.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS.

Com a contratação, pretende-se assegurar a continuidade e eficiência dos serviços informatizados utilizados pela Câmara; integração entre os setores e sistemas; segurança, disponibilidade e integridade das informações; atualização dos sistemas em razão de alterações legais e administrativas; suporte adequado aos usuários; cumprimento das obrigações legais e de prestação de contas; ampliação e manutenção dos serviços eletrônicos oferecidos aos cidadãos; e maior eficiência na execução das atividades administrativas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

São indicados os seguintes servidores, para atuarem como fiscal e gestor do contrato:

Fiscal: Ricardo Miguel Heissler

Gestor: Ronaldo Paloschi

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não se identificam, neste momento, contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto, sem prejuízo da existência de outros serviços de tecnologia da informação, infraestrutura de rede e equipamentos utilizados pela Câmara que deverão manter compatibilidade com a solução contratada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Por se tratar predominantemente da prestação de serviços de tecnologia da informação e disponibilização de sistemas em ambiente eletrônico, não são identificados impactos ambientais relevantes diretamente decorrentes da contratação.

Sempre que aplicável, deverão ser priorizadas práticas que reduzam a utilização de documentos impressos, incentivando a tramitação eletrônica, digitalização de procedimentos e racionalização do consumo de recursos materiais.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PROGRESSO

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Progresso/RS, 29 de setembro de 2026.

Ronaldo Paloschi
Presidente da Câmara de
Vereadores do Município de Progresso

João Davi Guaragni
Responsável pela elaboração do ETP